

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS	Relatório	5695	Página
			1
	Obra	2425	Revisão
			0

INSPEÇÃO E ENSAIOS NR-11

(Conforme Portaria MTPS nº 505 de 29 de abril de 2016)

COPERSUCAR



REDLER (02)

Este Relatório de Inspeção NR-11 do Redler segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho "Profissional Legalmente Habilitado NR-11".

Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Relatório	5695	Página
Obra	2425	Revisão

A - PRELIMINAR	C - PARA CONHECIMENTO	E - PARA CONSTRUÇÃO	G - CONFORME CONSTRUÍDO
B - PARA APROVAÇÃO	D - PARA COTAÇÃO	F - CONFORME	H - CANCELADO
TE - TIPO EMISSÃO		COMPRADO	

[illegible]

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS		Relatório 5695	Página 3
		Obra 2425	Revisão 0

SUMÁRIO

1.0 - OBJETIVO	3
2.0 - ESCOPO DETALHADO	3
3.0 - TABELA DE DADOS TÉCNICOS	3
4.0 - REQUISITOS LEGAIS	4
5.0 - TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES	4
6.0 - TABELA DE REFERÊNCIA DE INFRAÇÕES	5
7.0 - TABELA DE GRAU DE CORROSÃO	5
8.0 - DADOS CONTRATUAIS	6
9.0 - PRÓXIMA INSPEÇÃO	7
10.0 - ANEXOS	8
10.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-11	9
10.2 - A.R.T.	10

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS		Relatório 5695	Página 4
		Obra 2425	Revisão 0

1.0 - OBJETIVO

Verificar os aspectos físicos estruturais, instalações, manutenção, grau de corrosão existente, testes dos funcionamentos dos sistemas de segurança sonoros e luminosos, soldas e documentações do Redler (02) para a liberação do uso do equipamento com segurança, conforme exigência da Portaria MTPS nº 505 da NR-11 de 29 de abril de 2016.

2.0 - ESCOPO DETALHADO

- Acompanhamento fotográfico do serviço realizado;
- Análise da documentação existente, pertinentes aos requisitos exigidos pela NR-11;
- Inspeção Visual para verificação de corrosão, trincas e desgastes;
- Inspeção Visual das estruturas metálicas, parafusos, para-corpo e roldanas;
- Inspeção dos Trilhos, onde possuir acessos;
- Inspeção das Vigas de apoio das talhas;
- Inspeção dos ganchos e travas;
- Inspeção dimensional das correntes e cabos de aço;
- Inspeção Visual no sistema de acionamento e do freio;
- Realizar Inspeção Visual das peças de içamento;
- Verificação se os equipamentos de guindar e seus acessórios possuem manutenção preventiva e sua respectiva evidência;
- Verificar as evidências das inspeções periódicas realizadas em cabos de aço, correntes, roldanas e ganchos dos equipamentos de guindar;
- Verificar se os itens e subitens obrigatórios da NR-11 estão sendo atendidos; e
- Verificar se os operadores de equipamentos de guindar estão habilitados.

3.0 - TABELA DE DADOS TÉCNICOS

TAG / Identificação: Redler (02)

Área de Instalação : Nada Consta

Nº de Série : Nada Consta

Capacidade Máxima de Carga e Elevação: Nada Consta

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS	Relatório	5695	Página
			5
	Obra	2425	Revisão
			0

4.0 - REQUISITO LEGAL

Nº	Requisitos Legais	Item da Norma
1	Os equipamentos de transporte motorizados deverão possuir sinal de advertência sonora (buzina).	11.1.7
2	Todos os transportadores industriais serão permanentemente inspecionados e as peças defeituosas, ou que apresentem deficiências, deverão ser imediatamente substituídas.	11.1.8

5.0 - TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DA ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

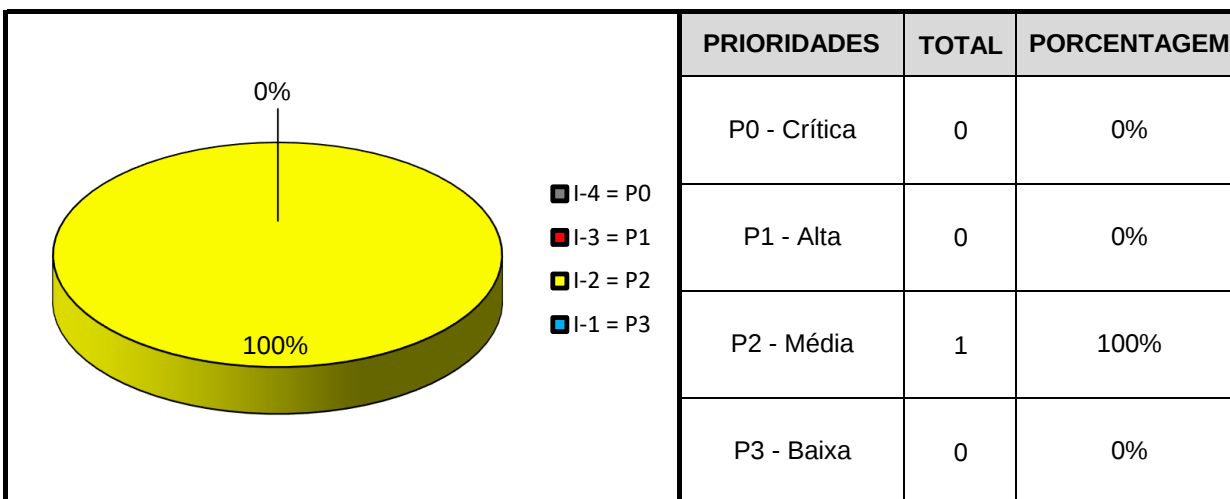
6.0 - TABELA DE REFERÊNCIA DE INFRAÇÕES

TABELA DE REFERÊNCIA PRIORIDADE / INFRAÇÃO	
TIPO DE PRIORIDADE	INFRAÇÃO EQUIVALENTE
P0	I-4
P1	I-3
P2	I-2
P3	I-1

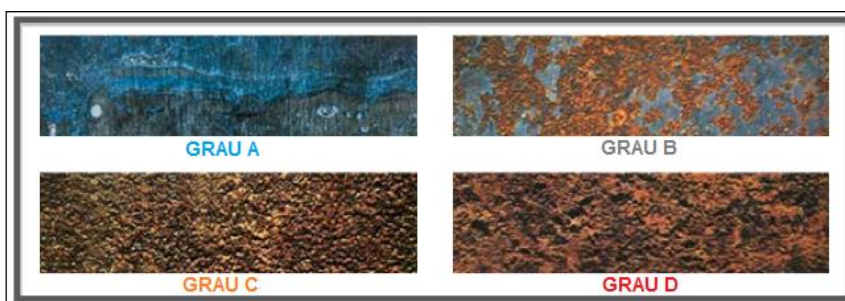
Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS		Relatório 5695	Página 6
		Obra 2425	Revisão 0

6.0 - GRÁFICO DE PRIORIDADES



7.0 - TABELA DE GRAU DE CORROSÃO



- o **Grau A** – Superfície de aço com a carepa de laminação praticamente intacta em toda a superfície e sem corrosão. Representa a superfície de aço recentemente laminada, (limpeza periódica).
- o **Grau B** – Superfície de aço com princípio de corrosão, quando a carepa de laminação começa a desprender-se, (tratamento e pintura).
- o **Grau C** – Superfície de aço onde a carepa de laminação foi eliminada pela corrosão ou poderá ser removida por raspagem ou jateamento, desde que não tenha formado ainda cavidades muito visíveis (pites) em grande escala, (aprovada com ressalvas).
- o **Grau D** – Superfície de aço onde a carepa de laminação foi eliminada pela corrosão com formação de cavidades visíveis em grande escala, (situação reprovada).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

 GRUPO CONERGE SINCE 1998 WITH YOU NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS		Relatório 5695	Página 8
		Obra 2425	Revisão 0

12.0 ANEXOS

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS	Relatório	5695	Página
	Obra	2425	Revisão

12.1 - PLANILHA DE INSPEÇÃO NR-11

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-11



Cliente:	Copersucar - São José do Rio Preto / SP	Data:	14/07/2023	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	REDLER 2	Nº do Relatório:	5695	P0 = Crítico
Serviço:	NR-11	Norma de Ref.:	Portaria MTPS n.º 505, de 29 de abril de 2016	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	TIPO	ITEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
1	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o redler encontra-se com a TAG em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
2	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi verificado que a estrutura metálica do redler encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
3	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi verificado que as extremidades do redler encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
4	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi verificado que o equipamento não possui identificação de carga máxima de trabalho permitida.	Necessário identificar em local visível a carga máxima de trabalho permitida desse equipamento.	P-2	
5	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o painel encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-11



Cliente:	Copersucar - São José do Rio Preto / SP	Data:	14/07/2023	LEGENDA DE PRIORIDADE:
Identificação / Tag:	REDLER 2	Nº do Relatório:	5695	P0 = Crítico
Serviço:	NR-11	Norma de Ref.:	Portaria MTPS n.º 505, de 29 de abril de 2016	P1 = Prioridade Alta
				P2 = Prioridade Média
				P3 = Prioridade Baixa

Nº	TIPO	ITEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	PRIORIDADE	FOTO
6	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o extintor de incêndio encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
7	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que a plaqueta de motor encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
8	EXTERNA	INSPEÇÃO	Foi evidenciado que o sensor encontra-se em bom estado de conservação.	NADA CONSTA	-	
9	EXTERNA	INSPEÇÃO	O ambiente de instalação do equipamento encontra-se com boa iluminação.	NADA CONSTA	-	

GRUPO  SINCE 1998 WITH YOU CONERGE NORMAS REGULAMENTADORAS	 COPERSUCAR	COPERSUCAR - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	
NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS	Relatório	5695	Página 10
	Obra	2425	Revisão 0

12.2 - A.R.T.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230231360202

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título Profissional: **Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: **2603421441**

Registro: **0640977984-SP**

Empresa Contratada: **CONERGE INSPEÇÃO E ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0548001-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS**

CPF/CNPJ: **61.145.488/0007-25**

Endereço: **Rua SILVA JARDIM**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **São José do Rio Preto**

UF: **SP**

CEP: **15025-065**

Contrato: **6834 - Pr. 2.154/21**

Celebrado em: **22/11/2021**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **5.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua SILVA JARDIM**

Nº:

Complemento:

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL**

Cidade: **São José do Rio Preto**

UF: **SP**

CEP: **15025-065**

Data de Início: **04/07/2023**

Previsão de Término: **03/08/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Industrial**

Código:

Proprietário: **COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS.**

CPF/CNPJ: **61.145.488/0006-44**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Supervisão 1	Inspeção	de segurança em caldeiras e/ou vasos de pressão (NR13)	8,00000	unidade
	Inspeção	de trabalho em altura (NR35)	10,00000	unidade
	Inspeção	de transporte, movimentação e manuseio de materiais (NR11) - segurança do trabalho	22,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

NR-35 - LV-ESCADA DO ELEVADOR 1 e 2; LV-ESCADA DO ELEVADOR 3 e 4; LV-TALHA PAREDE PORTARIA; LV- TELHADO MOEGA; LV- CARREGAMENTO MANUTENÇÃO; LV- CARREGAMENTO PORTARIA; LV- TALHA PORTARIA E LV - TELHADO TULHA. NR-13 - VP-01; VP-02; VP-03; VP-04; VP-05; RESERVATÓRIO AR/ÓLEO 12351425-009; RESERVATÓRIO AR/ÓLEO 12351425-009 E RESERVATÓRIO DE AR 249826. NR-11 - CAPTADOR DE PÓ- ROSCA 1 e 2; ELEVADOR 1; ELEVADOR 2; ELEVADOR 3; ELEVADOR 4; GUINCHO HIDRÁULICO; REDLER 1; REDLER 2; SISTEMA DE ANCORAGEM- PORTARIA; SISTEMA DE ANCORAGEM- MANUTENÇÃO; TALHA; TRANSPORTADOR DE CORREIA 1; TRANSPORTADOR DE CORREIA 2; TRANSPORTADOR DE CORREIA 3; TRANSPORTADOR DE CORREIA 4; TRANSPORTADOR DE CORREIA 5; TRANSPORTADOR DE CORREIA 6; TRANSPORTADOR DE CORREIA 7; TRANSPORTADOR DE CORREIA 8; TRIPER 7 E TRIPER 8.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos 04 de setembro de 2023

Local data

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZENS GERAIS - CPF/CNPJ:
61.145.488/0007-25

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

**CREA-SP**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 30/08/2023

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230231360202

Versão do sistema

Impresso em: 04/09/2023 08:26:26